

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RONDINHA

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº. 004, DE 24 DE JANEIRO DE 2019.

**“AUTORIZA O EXECUTIVO
MUNICIPAL RECEBER EM
DOAÇÃO EQUIPAMENTO.”**


Art. 1º -Fica o Executivo Municipal autorizado a receber, em doação, os seguintes equipamentos, conforme Termo de Doação da empresa **DULCE POTRICH - ME**, em anexo que faz parte integrante desta lei:

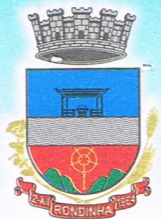
- **01 máquina de edredom, marca ABM, série 11973.**

Art. 2º- A doação será em caráter irrevogável e irretratável, de forma gratuita ao MUNICÍPIO DE RONDINHA.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RONDINHA, DE 24 DE
JANEIRO DE 2019.**


EZEQUIEL PASQUETTI
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RONDINHA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhores Vereadores:

Visa o presente Projeto de Lei obter autorização legislativa para possibilitar ao Município receber em doação equipamentos, conforme Termo de Doação para a Secretaria Municipal de Assistência Social.

O recebimento de doação por parte do Município depende de autorização da Câmara Municipal conforme reza a Lei Orgânica Municipal, razão pela qual se encaminha este Projeto de Lei para análise dos Nobres Vereadores.

Em face do exposto requer a aprovação do presente Projeto de Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RONDINHA 24 DE JANEIRO DE 2019.


EZEQUIEL PASQUETTI

Prefeito Municipal

2-XII

RONDINHA

1964